



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 3 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$275.794,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			275.794,93
02 07 01	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
481	08.122.0002.2063.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência e Des	107.817,24
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 4 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
02 08 01	Departamento de Educação		
712	12.367.0000.1029.0000	Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	12.977,69
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
02 09 01	Departamento de Cultura		
767	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
776	13.392.0008.1005.0000	Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO	20.000,00
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
786	13.392.0008.1006.0000	Projeto Motivação Artística e Cultural	70.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
02 09 02	Departamento de Esportes		
816	27.812.0009.1156.0000	Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos	25.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
818	27.812.0009.1156.0000	Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos	15.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº 3 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	09	02	Departamento de Esportes				
824	27.812.0009.2090.0000	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas		5.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R.:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	07	01	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				
497	08.245.0002.2017.0000	Execução das Ações do Bloco da Proteção Social Especial - MAC		-107.817,24			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					
02	08	03	FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação				
746	12.365.0021.1009.0000	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município		-12.977,69			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					
02	09	01	Departamento de Cultura				
772	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura		-20.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					
773	13.392.0008.1004.0000	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais		-75.000,00			
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					
785	13.392.0008.1006.0000	Projeto Motivação Artística e Cultural		-15.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					
02	09	02	Departamento de Esportes				
812	27.812.0009.1003.0000	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos		-20.000,00			
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					
817	27.812.0009.1156.0000	Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos		-5.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinario					

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO


www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº 3 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	09	02	Departamento de Esportes				
820	27.812.0009.2090.0000		Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas			-5.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo				F.R. Grupo: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	001 000		Ordinário				
821	27.812.0009.2090.0000		Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas			-15.000,00	
	3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e				F.R. Grupo: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	001 000		Ordinário				

**-275.794,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

# CAMPOS DE JÚLIO

in loco os serviços efetivamente executados pela WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Na visita foram identificados diferentes problemas em todas as unidades habitacionais que interferem na qualidade do objeto, conforme imagens abaixo.

*Imagem 01 – Armadura em Contato com o Solo 1.*

Foi identificado que não havia dispositivos espaçadores para garantir o posicionamento correto das armaduras, tampouco o lastro de concreto magro, ambos contemplados em planilha.

*Imagem 02 – Item 1.5.0.0.2 da Planilha.*

*Imagem 03 – Armaduras em Contato com o Solo 2.*

Há pontos na transição entre pilares e vigas que o espaço não foi preenchido com concreto, pois estava preenchido com solo que não foi removido antes do lançamento do concreto.

*Imagem 04 – Vazios na Concretagem.*

*Imagem 05 – Solo Nos Pontos de Contato Viga-Pilar.*

Também foi verificado que as armaduras dos pilares não respeitaram os detalhamentos especificados nos projetos estruturais.

*Imagem 06 – Armadura de Pilares Sem Forma Adequada*

Há também, a formação de nicho de concretagem, expondo as armaduras dos pilares.

*Imagem 07 – Armaduras Expostas.*

Diante do exposto, este fiscal **REJEITA OS SERVIÇOS EXECUTADOS** por estarem em desacordo tanto com o projeto estrutural quanto com as normas da ABNT. Além disso, solicito esclarecimentos sobre quais medidas serão tomadas pela contratada para garantir a correta execução da obra, lembrando que quaisquer propostas de medidas corretivas devem estar amparadas por normas e/ou bibliografia.

**Felipe Ribeiro Justo**

Fiscal da Obra

Engenheiro Civil CREA 16733D-RO

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício

das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na

Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$275.794,93 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 275.794,93**

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

481 08.122.0002.2063.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência e De 107.817,24

3.3.50.41.00 Contribuições F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 01 Departamento de Educação

712 12.367.0000.1029.0000 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 12.977,69

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

767 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

776 13.392.0008.1005.0000 Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO 20.000,00

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

786 13.392.0008.1006.0000 Projeto Motivação Artística e Cultural 70.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes

816 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos 25.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

818 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos 15.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

**DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025**

02 09 02 Departamento de Esportes

824 27.812.0009.2090.0000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
 497 08.245.0002.2017.0000 Execução das Ações do Bloco da Proteção Social Especial - MAC -107.817,24  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 4 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação  
 746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -12.977,69  
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura  
 772 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura -20.000,00  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

773 13.392.0008.1004.0000 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais -75.000,00  
 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R. Grupo: 1 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

785 13.392.0008.1006.0000 Projeto Motivação Artística e Cultural -15.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes  
 812 27.812.0009.1003.0000 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos -20.000,00  
 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R. Grupo: 1 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

817 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -5.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

**DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025**

02 09 02 Departamento de Esportes  
 820 27.812.0009.2090.0000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas -5.000,00  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

821 27.812.0009.2090.0000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas -15.000,00  
 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e F.R. Grupo: 1 1 500  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 001 000 Ordinário

**-275.794,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 34/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **INGRID RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 047.\*\*\*.\*\*\*-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Assuntos Sociais, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 226, de 14 de março de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**